



PREFEITURA DE
BOA ESPERANÇA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 4.922, de 6 de Junho de 2019

Nesta edição, publicações do(a):

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BARRACAS NO ENCONTRO DE
CARROS ANTIGOS**

LICITAÇÃO

ATOS E PUBLICAÇÕES

SAAE

O Município de Boa Esperança garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico.
Expediente Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Secretário Municipal: William Carvalho Oliveira
Editoração Eletrônica: Geovana Mesquita Oliveira



PREFEITURA DE
BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

**EDITAL DE
CREDENCIAMENTO DE
ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS QUE
TENHAM INTERESSE EM
TRABALHAR NAS
BARRACAS QUE SERÃO
INSTALADAS NO 10º
ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS DA CIDADE DE
BOA ESPERANÇA MG.**

A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo divulga para conhecimento do público interessado que, na Rua Coqueiral, nº 131, Centro de Boa Esperança/MG, das 08h às 17h, entre os dias 22/06 e 23/06 de 2022 adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM TRABALHAR NAS BARRACAS QUE SERÃO INSTALADAS NO 10º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA MG**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

**1 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DA ABERTURA
DOS ENVELOPES E DO SORTEIO**

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo realizará o presente credenciamento, o recebimento da documentação, a abertura dos envelopes e o sorteio em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado.

1.2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E
TURISMO**

Rua Coqueiral, nº 131, Centro, Boa Esperança/MG

DATA: 22/06/2022 e 23/06/2022

HORÁRIO: Dia 22/06/2022 das 08:00h às 17:00h

HORÁRIO: Dia 23

/06/2022 das 08:00h às 15:00h

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E
TURISMO**

Rua Coqueiral, nº 131, Centro, Boa Esperança/MG

DATA: 23/06/2022

HORÁRIO: 16:00h

1.4. DO SORTEIO

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E
TURISMO**

Rua Coqueiral, nº 131, Centro, Boa Esperança/MG

DATA: 23/06/2022

HORÁRIO: 17:00h

1.5. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

3 - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste edital o Credenciamento de entidades sem fins lucrativos localizadas no município de Boa Esperança/MG e interessadas em trabalhar nas (04) quatro barracas 4x4m, que serão instaladas **no 10º ENCONTRO DE CARROS ATIGOS DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA MG**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2022, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento entidades sediadas no município e que conste expressamente em seu estatuto que não possuem finalidade lucrativa.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Este credenciamento não gerará ônus para o Município.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Das entidades será exigido o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Cópias do RG e CPF do representante legal;

6.3. Estatuto Social da Entidade;

6.4. Certidão Negativa de Débito Municipal.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, se porventura necessários.

7.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. Serão credenciadas através do critério de sorteio a ser realizado no dia 24/06/2022 às 17:00h, na Casa da Cultura, situada na Rua Coqueiral, nº 131, Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, entre as entidades que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.3.1. A presença do responsável ou representante legal da entidade se faz necessária no momento do sorteio, sob pena de exclusão da entidade no referido sorteio.

7.4. As barracas terão local fixo, em cada ponto do evento, enumeradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo conforme sorteio.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

8.1.1. Comercializar bebidas e gêneros alimentícios nas dependências do evento;

8.1.2. A comercialização está condicionada à apresentação do alvará sanitário.

Sandra Mara Santos Pimenta

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

**Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Turismo.**

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2022

**TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°
02/2022**

Pelo presente instrumento, a instituição sem fins lucrativos com sede na Rua **xxx**, Bairro **xxx** e inscrita no CNPJ sob o nº **xxx**, neste ato representada por seu representante legal **xxx**, portador do **CPF xxx**, vem ADERIR às regras constantes do Edital 02/2022 e DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

| ITEM | NÚMERO DA BARRACA | ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES |
|------|-------------------|---|
| XX | XX | Barracas destinadas exclusivamente às entidades filantrópicas, que poderão comercializar bebidas e alimentos atendendo às diretrizes da vigilância sanitária, no 10º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA MG . Não haverá nenhum tipo de custo para as entidades referente à instalação das barracas. |

**Nome do Representante legal
Fone:**

Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 30/2022 - Repuplicação. Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal, cilindros a título de comodato e locação de suporte pressórico e aparelho de ventilação, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 04/07/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-34/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 41.904.681/0001-08. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RESTAURAR DO IMÓVEL DENOMINADO "CASA DA CULTURA", BEM CULTURAL, TOMBADO A NÍVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 627/1998 E LEI MUNICIPAL Nº 4.594/2017, LOCALIZADO À RUA COQUEIRAL, Nº 131 – CENTRO – BOA ESPERANÇA - MG, tendo em vista a alteração do projeto, auferido e calculado no Ofício 163/2022 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o decréscimo de R\$ 79.511,33 (setenta e nove mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 02/2021. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-34/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 41.904.681/0001-08. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RESTAURAR DO IMÓVEL DENOMINADO "CASA DA CULTURA", BEM CULTURAL, TOMBADO A NÍVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 627/1998 E LEI MUNICIPAL Nº 4.594/2017, LOCALIZADO À RUA COQUEIRAL, Nº 131 – CENTRO – BOA ESPERANÇA - MG, tendo em vista a alteração do projeto, auferido e calculado no Ofício 162/2022 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o acréscimo de R\$ 8.385,19 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 02/2021. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 09/2022. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Umbelina Naves de Figueiredo, nº 31-Térreo, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o nº 19.528, propriedade de Filipe Gonçalves Junqueira, CPF: 104.523.096-03 e outros, objetivando o funcionamento do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar). **Valor:** R\$ 1.000,00/mensal. R\$ 12.000,00/ano. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Umbelina Naves de Figueiredo, nº 31-Térreo, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o nº 19.528, propriedade de Filipe Gonçalves Junqueira, CPF: 104.523.096-03 e outros, objetivando o funcionamento do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar).

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 21 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA N º 263/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 02/05/2022 a **MADALENA FRANCISCA DE JESUS**, inscrita no CPF nº 032.079.316-85, na qualidade de viúva do ex-segurado, **DARCI DIAS DA SILVA**, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos I (Gari), Grupo "I", Grau "I", matrícula nº 377-8, através da Portaria nº 139/2008, regime jurídico estatutário, falecido em 02/05/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

PORTARIA Nº 262/2022

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 25/05/2022, à **LUZIA APARECIDA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 094.254.936-85, na qualidade de viúva do ex-segurado, **ATALIBA HONORATO RODRIGUES**, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos III, Grupo “VI”, Grau “G”, matrícula nº 2305, através da Portaria nº 299/2005, retificada pela Portaria nº 099/2009, regime jurídico estatutário, falecido em 25/05/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988. no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2022.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO

Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS. LIMPEZA DE LOTE URBANO A Prefeitura Municipal de Boa Esperança, através do Setor de Fiscalização, NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo descritos, para a execução de limpeza dos lotes de sua propriedade, conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 15/1950 e suas alterações (Código de Posturas). Encontrando-se os proprietários em lugar incerto foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, SOB PENA DE MULTA, nos termos do §2º do art. 55 da Lei nº 15/1950, alterada pela Lei nº 4881 de 11 de abril de 2019.

| NOME | ENDEREÇO | LOTE | QUADRA |
|--|-------------------------------|-----------------|---------------|
| Ludni Santana | Rua Alameda das Bugavilhas | 332;333;344;345 | 17 |
| Vilela e Antunes EMP. Imobiliários LTDA. | Rua Geraldina M. da Conceição | 13;11 | F;F |
| Marcela Marilia de Lima | Rua Julieta dos Reis Naves | 4 | 000E |
| Niltom Almeida Silva | Rua Alameda das Tulipas | 18 | A |
| Niltom Almeida Silva | Rua Aureliano Mesquita | 14 | A |
| Sebastião Augusto da Silva | Rua das Hortênsias | 5 | 0006 |

Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ – 18.781.070/0001-90 Insc. Est. Isento

**Autarquia Municipal telefax: (35) 3851-0550
Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada - Boa Esperança-MG**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Termo de Recebimento Definitivo da Obra para reforma e ampliação da casa de apoio da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, contratados com a empresa Borges & Brasileiro Construtora Ltda, conforme processo nº 448/2021 Tomada de Preço nº 02/2021.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra em referência e a Comissão para fiscalização e acompanhamento da reforma e ampliação da casa de apoio existente na Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - MG, constituída pela Portaria SAAE-BES-104/2021, de dois de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra a fim de proceder a vistoria e conferência dos serviços, bem como assinar o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Após detido a conferência de todos os serviços contratados, verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente de acordo com os projetos básico, complementares, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes na licitação, e que foram cumpridas as exigências descritas nas observações contidas no Termo de Recebimento Provisório emitido em três de junho de dois mil e vinte e dois. A obra está, portanto, em condições de ser recebida definitivamente em conformidade com o contrato nº 30/2021, Lei 8.666/93, Art. 73, Inciso I – letra “A” e “B”.

Boa Esperança, 13 de junho de 2022

Comissão de Recebimento da Obra

Laiz Moscardini Cruz Nascimento
Responsável pela Fiscalização e Medição da Obra
CREA- 283596MG

Gleine Severino dos Santos Reis
Chefe do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão

Ednilson Borges Brasileiro
Sócio Administrador
Borges & Brasileiro Construtora LTDA